

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

CONCORRÊNCIA Nº 13362/2021

ABERTURA: DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10H00.

OBJETO: "SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS III

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1) Em relação a resposta da pergunta 3 - carta de esclarecimentos II, solicitamos confirmar o valor exato a ser lançado no campo benefícios, conforme cálculos:

VT 23 dias trabalhados * 8,80 (2 passagens de R\$ 4,40 por dia) = R\$ 202,40 menos R\$ 145,56 (desconto de 6% sobre o salário de R\$ 2.426,00) = R\$56,84.
VR 23 dias trabalhados * R\$ 30,00 = R\$ 690,00 menos R\$ 138,00 (desconto 20%) = Subtotal = 552,00. Assim deverá ser lançado o valor de R\$ 56,84 de VT e o valor de R\$ 552,00 de VR?

RESPOSTA: Sim. Para maior clareza, incluímos os valores no Anexo V - A, conforme Carta Errata I

2) O percentual do RAT a ser preenchido na planilha de precificação de preços é variável de empresa para empresa e de ano para ano. Na hipótese de alteração desta alíquota, sendo reduzida ou majorada, haverá o respectivo repasse da alíquota ajustada para as notas fiscais a serem emitidas para o SENAC?

RESPOSTA: Sim, deverá ser repassado considerando que a Previdência Social poderá aumentar ou reduzir a alíquota, de acordo com a avaliação anual do FAP.

3) Com vigência da Lei 13.726 de 2018, que extinguiu com a exigência de cópias autenticadas em entes públicos, pedimos a gentileza de confirmar a exigência prevista no item 5. C da minuta do contrato de prestação de serviços.

RESPOSTA: As cópias autenticadas podem ser substituídas por cópias simples digitalizadas.

4) As clínicas contratadas reajustam em regra anualmente o valor dos exames laboratoriais e de imagem, que são objetos de reembolso pelo SENAC. Quando ocorrerem estes reajustes eles também serão repassados ao SENAC?

RESPOSTA: Qualquer reajuste deverá ser negociado anualmente na data base do contrato.

5) O contrato será de 60 meses?

RESPOSTA: Sim, conforme consta na cláusula 21 do Anexo VI - Minuta Contratual

6) Caso já exista, qual a atual empresa contratada?

RESPOSTA: Vero Trabalho Temporário e Terceirização de Serviços Ltda.

7) Qual a data prevista para início do contrato?

RESPOSTA: Data estimada em 2/1/2022. A depender do término da licitação.

8) A contratante será substituta tributária nos municípios onde serão prestados os serviços?

RESPOSTA: Sim, o ISS é recolhido no município da prestação de serviço.

9) Entendemos que não haverá necessidade de fornecer Uniformes e EPI's, está correto?

RESPOSTA: Correto, não será necessário fornecer uniformes e EPI.

10) Qual Convenção Coletiva utilizada pelo SENAC?

RESPOSTA: O Senac não segue convenção coletiva. Existe acordo coletivo com o SENALBA SP.

11) Os funcionários temporários terão direito a algum benefício além de Vale-Refeição e do Vale-transporte informados no edital?

RESPOSTA: Não. Os únicos benefícios são o VT e VR conforme consta no modelo da proposta comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO